



Decreto nº. 035/18, de 20 de abril de 2018

Abre Crédito Adicional Especial, autorizado na Lei Municipal nº. 516/18 e conforme disciplinado no art. 43, § 1º. inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida na, da Lei Municipal nº. 516/18, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.103011823.2043	3.3.90.30.00000	23	R\$ 195.000,00	041
TOTAL			R\$ 195.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto foi proveniente de Excesso de Arrecadação oriundo de Apoio Financeiro pelo Ministério da Saúde aos Entes Federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios, a título de custeio para manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde e aprimoramento da oferta de serviços disponíveis no Município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 20 de abril de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal